



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - EXTRAORDINÁRIO Nº 2520

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

LEI N. 9.880, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina a Rua 02, no Bairro Residencial Tom Jobim, de Rua Juvenal Ramos da Silva. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 02, no Bairro Residencial Tom Jobim, de Rua Juvenal Ramos da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 295/2015, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEI N. 9.881, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina a Rua 03, no Bairro Residencial Tom Jobim, de Rua João Domingues de Almeida. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 03, no Bairro Residencial Tom Jobim, de Rua João Domingues de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 296/2015, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEI N. 9.882, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina a Rua 04, no Bairro Residencial Tom Jobim, de Rua Manoel Araújo dos Santos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 04, no Bairro Residencial Tom Jobim, de Rua Manoel Araújo dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 298/2015, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

LEI N. 9.885, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina a Rua 11 do Conjunto Habitacional D. Pedro II de Rua Hilton Plácido de Oliveira. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 11, localizada no Conjunto Habitacional D. Pedro II, denominada Rua Hilton Plácido de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 490/2018, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

LEI N. 9.886, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina a Rua 11 do Loteamento Pinheirinho dos Palmares II de Rua Marcos Cristófolo. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 11, localizada no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, denominada Rua Marcos Cristófolo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 491/2018, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

LEI N. 9.887, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Inclui o parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 8.312, de 29 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o funcionamento da Feira da Barganha".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.312, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, em um raio de 1.000 (mil) metros, a comercialização de qualquer mercadoria em que haja conflito com os produtos comercializados na feira local em ruas, praças e avenidas, com exceção os estabelecimentos legalmente instalados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 265/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

LEI N. 9.888, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o acesso a informações acerca dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados a idosos mantidos pelo Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o acesso a informações acerca dos programas sociais, políticas públicas e equipamentos públicos destinados aos idosos mantidos pelo Município de São José dos Campos.

Art. 2º O acesso, previsto no art. 1º desta Lei, poderá ocorrer por meio da divulgação na página oficial da Prefeitura Municipal e extensiva às Unidades: Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, CRAS e CREAS.

Parágrafo único. Entre as informações a serem disponibilizadas à população, constarão, no mínimo, os seguintes itens:

I - nome dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos;

II - endereço, bairro, e telefone dos locais onde referidos programas ou equipamentos sociais são mantidos; e

III - dia e horário de atendimento desses equipamentos e programas.

Art. 3º Consideram-se programas sociais, para os fins desta Lei, todos os programas dirigidos à população idosa que visem à proteção social dos mesmos, conforme objetivos e ações descritos na legislação que os instituiu, e que sejam executados tanto com recursos exclusivos do Município como de parcerias com outras esferas de governo ou com organizações não governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 358/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

Decretos

DECRETO N. 18.091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.584.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 12.584.000,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.92.01.301000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados.....	
60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão de Obra	110.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.190.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.92.05.302023	SIH Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.190.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.05.302023	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SIH	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificadas as referidas empresas/proprietários/responsáveis abaixo relacionadas para: - retirar veículo abandonado de via pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: - Bairro: Jardim das Industrias – CNPJ: 11.680.074/0001-32 – NP 454057; Jardim Satélite – CPF: 237.716.818-39 – NP 452945. - manter a higiene/limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: - Jardim Estoril – II 72016903290001 – NP 450453. - Providenciar autorização para a publicidade ao ar livre, contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido prazo de 03 dias para sanar a irregularidade: Vila Ema – II 41000300160000 – NP 450439. Ficam atuadas as referidas empresas/proprietários/responsáveis abaixo relacionadas por: - exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização: - Residencial União – CNPJ: 23.032.904/0001-02 – processo: 119922/2018; Colonial – CNPJ: 04820059/0001-87 – processo: 120996/2018 - não retirar veículo abandonado de via pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização: - Vila Nair – CPF: 397.049.758-21 – processo: 7741/2019. Ficam multadas as referidas empresas/proprietários/responsáveis abaixo relacionadas por: - não desimpedir passeio/via pública, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Centro – CPF: 294.149.458-81 – valor: R\$ 223,31 (duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) - processo: 118072/2016. Ficam multados os proprietários dos imóveis por: - manter em seu estabelecimento máquinas caça-níquel, contrariando a Lei 6387/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bosque dos Eucaliptos – CNPJ: 56.262.033/001-64 – valor: R\$1230,04 (mil duzentos e trinta reais e quatro centavos) – processo: 35782/2016; Residencial União: CPF: 342.327.038-10 – valor: R\$1230,04 (mil duzentos e trinta reais e quatro centavos) – processo: 65578/2015; Jardim Cruzeiro – CPF: 342.636.968-08 – valor: 1203,04 (mil duzentos e trinta reais e quatro centavos) – processo: 52057/2015. - depositar/lançar resíduos em local impróprio, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Jardim Motorama – CPF: 348.723.452-15 – valor: R\$400,00 (quatrocentos reais) – processo: 103893/2015. - exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Maringá – CNPJ: 29.693.844/0001-47 – valor: R\$ 3255,38 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) – processo: 526872018. Costinha – CPF: 787.841.828-49 – valor: R\$ 3255,38 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) – processo: 92585/2014; Jardim Satélite – CNPJ: 23.586.331/0001-50 - valor: R\$ 3255,38 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) – processo: 81776/2018. - Não manter a limpeza e higiene do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Parque Santa Rita - CPF: 045.516.309-00 – valor: R\$500,00 (quinhentos reais) – processo: 62472/2018. - Não providenciou a higiene da piscina, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim das Industrias - CPF: 772.763.026/87 – valor: R\$ 558,28 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) – processo: 51159/2017. - Não manter o sossego público, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Nova Detroit – CNPJ: 23.784.428/0001-78 – valor: R\$ 558,28 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) – processo: 15414/2018. Riscou, borrou, pintou inscrições e/ou colou papéis, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): CNPJ: 04.979.851/0001-89 – valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) – processo: 80859/2015. - realizar poda ou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Petrópolis – II 48.0607.0001.0000 – valor: R\$ 330,51 (trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), processo: 232/2015. Ficam comunicados os requerentes dos respectivos processos de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento e providenciado o lançamento da multa: CNPJ: 56.262.033/0001-64, processo 3572/2016; CPF:348.723.452-15, processo: 103893/2015; CNPJ: 29.693.844/0001-47, processo: 52687/2018. Ficam comunicados os responsáveis dos respectivos processos do DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedido 30(trinta) dias para sanar as irregularidades: CNPJ: 15.404.681/0001-20 – processo: 105253/2018; CNPJ: 30.216.001/0001-39 – processo: 95879/2018; CNPJ: 23.718.610/0001-20 – processo: 96298/2018; CNPJ: 26.979.896/0001-96 – processo: 86694/2018; CNPJ: 29.280.713/0001-38 – processo: 95846/2018; CNPJ: 30.565.736/0001-78 – processo: 67655/2018; CNPJ: 02.679.731/0001-30 – processo: 113827/2014; CNPJ: 09.090.203/0001-90 – processo: 67486/2018; CNPJ: 30.520.335/0001-00 – processo: 67367/2018; CNPJ: 28.526.061/0001-06 – processo: 67967/2018; CNPJ: 20.880.744/0001-55 – processo: 67361/2018; CPF: 087.465.588-96 – processo: 26955/2018; CNPJ: 22.412.226/0001-32 – processo: 98916/2018; CNPJ: 29.207.051/0001-70 – processo: 65340/2018; CPF: 062.487.298-08 – processo: 86015/2018; CNPJ: 02.240.666/0001-42 – processo: 34136/2018; CNPJ: 01.274.682/0001-93 – processo: 75019/2018; CNPJ: 16.740.208/0002-68 – processo: 69264/2018; CNPJ: 21.778.613/0001-24 – processo: 89152/2018; CPF: 396.953.438-05 – processo: 33839/2013; CNPJ: 20.387.435/0001-48 – processo: 36418/2018; CNPJ: 30.565.736/0001-78 – processo: 67665/2018. Ficam comunicados os responsáveis dos respectivos estabelecimentos do DEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Autos de Infração e Multa: CNPJ: 09.296.671/0001-16 – processo: 51272/2016; CNPJ: 23.784.428/0001-78 – processo: 128.056/2017; CNPJ: 09.296.671/0001-16 – processo: 72051/2018; CPF: 144.613.378-80 – processo: 98904/2015; CPF: 149.310.148-01 – processo: 26134/2017. Fica comunicados os responsáveis do INDEFERIMENTO dos pedidos dos respectivos processos: CNPJ: 28.618.150/0001-82 – processo: 16684/2018; CNPJ: 22.317.464/0001-69 – processo: 63497/2018; CPF: 058.378.347-37 – processo: 40778/2015.

Portarias

PORTARIA Nº07/ SEMOB/19

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são concedidas pelos artigos 102 e 103, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição dos membros do conselho previsto na Lei nº 9.779 de 4 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 004/SEMOB/2019;

Resolve:

Art. 1º. Fica determinada a data de 08 (oito) de março de 2019 para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMMU).

Art. 2º. A eleição se dará nas dependências da Secretaria de Mobilidade Urbana, na rua Bacabal, nº 140, Pq. Industrial, CEP 12235-680, às 14 horas.

Art. 3º. Os candidatos inscritos e com documentação aprovada pela Secretaria Executiva do COMMU terão o tempo de 3 (três) minutos para apresentação pessoal.

Art. 4º. A ordem para apresentação pessoal dos candidatos será decidida por sorteio realizado no início da reunião.

Art. 5º A votação se dará entre os membros do Conselho, conforme previsto no artigo 3º, §6º da lei 9.779 de 2018 e na Portaria nº 001/SEMOB/2019.

Art. 6º de acordo com o Art. 5º da Portaria nº004/SEMOB/2019, o candidato mais votado será eleito membro titular do Conselho, os segundo e terceiro candidatos mais votados serão eleitos membros suplentes.

Art. 7º. As lacunas, casos omissos acerca da execução dos dispositivos desta portaria serão apreciados e deliberados pelos membros do COMMU e dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail transp@sjc.sp.gov.br.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 26 de fevereiro 2019.

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Educação

PORTARIA Nº 040/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:

Art. 1º Designar as Supervisoras de Ensino: Maria Fátima de Souza, RG nº 17.632.154-8, Sandra Mara Tavares Rodrigues, RG nº 24.222.745-4 e Adriana Virginio Marques da Silva, RG nº 24.384.478-5 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo nº. 23694/2019 referente ao pedido de autorização de funcionamento da Glow Educação, sito à Praça Tertuliano Moraes Delfim, 32 – Jardim Margareth - São José dos Campos - São Paulo; mantido pelo ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLOW EIRELI - CNPJ nº 31.082.737/0001-24 desta jurisdição.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 041/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:

Art. 1º Designar as Supervisoras de Ensino: Mirian Pacheco dos Santos Resende, RG nº 19.319.196-9, Francilene Silvério Kusumoto Pinto, RG nº 23.710.871-9 e Francyne Brasil da Silva Lima, RG nº 24.562.886-1 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo nº. 22452/2019 referente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Infantil Letra e Magia, sito à Av. Elisio Galdino Sobrinho, 685 – Cidade Morumbi - São José dos Campos - São Paulo; mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LETRA E MAGIA LTDA – ME - CNPJ nº 22.277.402/0001-70 desta jurisdição.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Outros

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Dezembro/2018

2º INSTÂNCIA

PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
19765/2018	236/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Atividade sem licença
3992/2017	424/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Atividade sem licença
83148/2013	332/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Atividade sem licença
32346/2016	39/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
12253/2017	1029/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
112008/2017	176/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo em divida ativa
56426/2017	782/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de taxa de licença / ISS lançado
20515/2017	76/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
11655/2017	914/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
60632/2015	601/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de ISS
77952/2017	192/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo em divida ativa
70417/2017	419/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de taxa de licença
82254/2017	190/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo em divida ativa
57100/2017	420/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo em divida ativa
7171/2018	689/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
118578/2018	893/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
92828/2017	378/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
99601/2013	826/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reforma do passeio
4082/2016	612/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
71544/2017	594/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Realizou pintura em troncos e/ ou galhos de árvores
71162/2013	217/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto
26871/2013	809/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou a reconstrução do passeio
35635/2017	501/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
111092/2013	728/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
34181/2017	503/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
18364/2017	327/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
26204/2015	900/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
70317/2017	897/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
51281/2016	666/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
15372/2018	618/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
119296/2018	892/2018	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
88594/2015	670/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
80869/2016	1053/2017	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
111081/2013	579/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do passeio
99987/2015	12/2018	IMPROVIMENTO	Não providenciou a conservação e estética do imóvel
29692/2015	930/2017	IMPROVIMENTO	Supriu muda de árvore
71414/2016	168/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
29693/2015	932/2017	IMPROVIMENTO	Supriu muda de árvore

29694/2015	931/2017	IMPROVIMENTO	Suprimiu muda de árvore
49940/2013	38/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
110342/2015	709/2018	IMPROVIMENTO	Não cumpriu as exigências para o combate aos mosquitos Aedes Aegypti
37097/2016	593/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
51153/2017	438/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
748/2018	62/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
52965/2017	446/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
71380/2015	1060/2017	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reforma do passeio
12898/2015	905/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção da muralha de arrimo
67331/2014	974/2016	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
61071/2016	378/2017	IMPROVIMENTO	Não providenciou guarda diária de amostras de alimentos
17358/2018	496/2018	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
124872/2014	575/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
76211/2014	578/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a roçada
337/2016	669/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
67121/2013	353/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
16005/2018	231/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
103589/2016	407/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
98045/2015	487/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
83105/2018	592/2018	IMPROVIMENTO	Não manteve limpeza e higiene do imóvel
50445/2015	613/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
81831/2014	540/2016	IMPROVIMENTO	Não requereu individualização dos lotes ou uni. Autônomas do condomínio
122740/2017	262/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de multas tributárias
30823/2016	1007/2017	IMPROVIMENTO	Redução de IPTU
15305/2017	185/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
127057/2017	275/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS lançado
15646/2017	165/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
22000/2017	113/2018	IMPROVIMENTO	Redução de IPTU
115016/2017	146/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de auto de infração e multa
117485/2017	26/2018	IMPROVIMENTO	10% do valor do imposto devido corrigido monetariamente, não pagou ou pago a menos
117492/2017	5/2018	IMPROVIMENTO	Não escriturar e autenticar os livros e doc fiscais
112570/2017	193/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS lançado
117490/2017	27/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista em ato infralegal
18198/2018	436/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de lançamento de IPTU
116169/2017	300/2018	IMPROVIMENTO	Lançamento de AIM - Fiscalização
58661/2018	565/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista em ato infralegal
95870/2017	96/2018	IMPROVIMENTO	Nota fiscal de serviço eletrônica
54802/2017	33/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de ISSQN
30150/2016	37/2017	IMPROVIMENTO	Redução de IPTU
89284/2017	935/2017	IMPROVIMENTO	Negou exibição de documentação fiscal
114899/2017	49/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista
19284/2018	472/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
24082/2017	499/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
13239/2017	788/2017	IMPROVIMENTO	Cancelamento de nota fiscal
127500/2017	324/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS lançado
18595/2018	503/2018	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
26343/2018	201/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
26321/2018	208/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
26425/2018	203/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reforma do muro/ mureta
26419/2018	204/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reforma do passeio
26432/2018	205/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
105030/2015	196/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
26412/2018	207/2018	NÃO CONHECIDO	Não retirou entulho depositado
26398/2018	210/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reforma do passeio
26382/2018	209/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
26371/2018	202/2018	NÃO CONHECIDO	Não retirou material/ entulho do passeio publico
26356/2018	198/2018	NÃO CONHECIDO	Não retirou entulho depositado
26407/2018	206/2018	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
27841/2015	1348/2016	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
95677/2015	539/2018	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
123920/2017	374/2018	NÃO CONHECIDO	Prosseguiu obra embargada
115379/2013	930/2015	NÃO CONHECIDO	Revisão de IPTU
PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA			
11414/2017	118/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Revisão de IPTU
107685/2016	30/2017	PROVIMENTO PARCIAL	Revisão de IPTU
37929/2015	44/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Não cumpriu as exigências para o combate do mosquito Aedes Aegypti
97383/2016	1062/2016	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
101856/2014	1064/2016	IMPROVIMENTO	Revisão de ISSQN/ taxa de licença
95640/2013	247/2015	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção da muralha de arrimo
WILLIAM DE SOUZA FREITAS PRESIDENTE			

Secretaria de Mobilidade Urbana

Aditamento contratual de prazo. Termo de Aditamento nº 01 do Contrato nº 61/18 Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 113003/2017. Autorização do Sr. Secretário de Mobilidade Urbana: 25/02/2019. Contratado: Agregue Multiserviços EIRELI EPP. Objeto: Prestação de serviços de pintura em defesa simples já implantada. Prazo: 01 (um) mês. Fundamento: Artigo 57, §1º, II e III da lei federal nº 8.666/93.